



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.099, DE 17 DE MARÇO 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.259.499,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.259.499,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	392	Fonte:	01 35.460,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	393	Fonte:	01 14.399,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	417	Fonte:	01 169.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	604	Fonte:	01 490.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA							
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	761	Fonte:	01 550.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	427	Fonte:	01 219.499,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
02.13.00	15.452.0018.1.006	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	620	Fonte:	01 350.000,00
02.13.00	15.452.0018.1.007	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	621	Fonte:	01 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA							
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	754	Fonte:	01 180.000,00
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	759	Fonte:	01 300.000,00
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	762	Fonte:	01 50.000,00
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	764	Fonte:	01 20.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março de dois mil e vinte e dois.




LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo